REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 197/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei n. 6.723, de 20 abril de 2005, alterada pela Lei nº 6.730, de 9 maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 15.679, de 31 maio de 2005, criou o Sistema de Parcelamento Especial e concedeu anistia e remissão de créditos da Fazenda Pública Municipal;

b) o Sistema criado autorizou o pagamento dos créditos atualizados monetariamente, com dispensa, integral ou parcial, dos encargos devidos, relativos à multa de mora, aos juros de mora, e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista ou parcelado em até 96 (noventa e seis) vezes, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de financiamento, na forma e nos percentuais indicados na Lei;

c) a referida Lei aplicou-se apenas aos créditos de natureza tributária ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2004, excluídos os decorrentes de multa por infração à legislação de trânsito e por infração à legislação ambiental; da falta de recolhimento do imposto retido na fonte ou relativo à compensação de crédito;

d) esse sistema permite que contribuintes inadimplentes possam saldar seus débitos perante o Município, colaborando com o saneamento das contas públicas e possibilidade de investimentos públicos;

e) o primeiro semestre de 2014 foi marcado por eventos, como a Copa do Mundo da FIFA, que alteraram a rotina de lojistas, a geração de empregos, o trabalho dos informais e prestadores de serviços;

f) somando o realinhamento do IPTU, muitos contribuintes deixaram de honrar seus compromissos perante o Município por dificuldade de reordenar suas finanças aos eventos desse ano,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, reeditar a Lei n. 6.723, de 20 abril de 2005, que criou o Sistema de Parcelamento Especial e concedeu anistia e remissão de créditos da Fazenda Pública Municipal, considerando os créditos vencidos até 30 de junho de 2014.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires